



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**Biênio 2023/2024**  
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**INDICAÇÃO Nº. 102/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**  
PROTÓCOLO N° 969 / 2024  
DATA 13 / 06 / 24  
Mayara Oliveira Cabral  
Vereadora  
Câmara Legislativo

**Matéria Aprovada por  
Unanimidade**  
Data 17 / 06 / 24

*Flávia*  
Visto  
Daniel Alves dos Santos Botelho  
Secretário Geral  
Protocolo nº 043/2024

Autor Vereador: Valter Neves de Moura.

Senhor Presidente,  
Senhores (a) Vereadores (a),

O vereador que esta subscreve vem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao **Excelentíssimo Prefeito Sr. Érico Stevan**, e **Governo Estadual**, Secretaria de Infraestrutura, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

**Propõe-se a instalação de placas de sinalização nas avenidas Guarantã (MT-419) e nas demais avenidas da cidade, conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, visando à segurança dos condutores e à prevenção de acidentes.**

A segurança no trânsito é essencial para garantir a integridade física de condutores e pedestres. Atualmente, a Avenida Guarantã (MT-419), sendo uma rodovia de pista dupla, necessita de sinalização adequada em ambos os sentidos da pista de rodagem.

É crucial instalar placas de sinalização a uma distância de 50 metros antes das lombadas (redutores de velocidade), além das sinalizações próximas a esses dispositivos. Necessita também efetuar a sinalização vertical sobre a lombada, pois a sinalização horizontal muitas vezes não é o suficiente, estas sinalizações farão toda a diferença significativa na prevenção de acidentes e na promoção de um trânsito mais seguro.

Assim como as avenidas dentro da cidade, que possuem pista de mão única, com rodagem de pista dupla, é necessária a colocação de placas de sinalização em ambos os lados da pista, às vezes um veículo retira a visão da sinalização de outro condutor.



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Biênio 2023/2024**

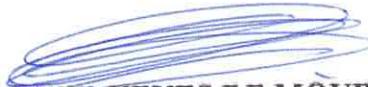
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

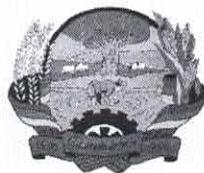
Além disso, nas vias de duplo sentido, as placas precisam ser posicionadas de forma perpendicular à pista, permitindo que o condutor as veja com antecedência suficiente para evitar qualquer perigo. A NBR 16820 determina que a medida mínima para uma placa deve garantir uma distância mínima de visualização de 4 metros e não sobre a ondulação. Essas placas não devem ser obstruídas por objetos ou equipamentos, especialmente árvores, devendo estar sempre visíveis para cumprir a sua função de alertar os condutores.

Portanto, a instalação adequada dessas placas de sinalização contribuirá significativamente para a segurança no trânsito, prevenindo acidentes e proporcionando uma condução mais segura para todos.

Diante da importância da presente indicação, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte–MT, 12 de junho de 2024.

  
**VALTER NEVES DE MOURA**  
Valter do sindicato  
Vereador Autor



## CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10 <sup>a</sup>	Data	17 de junho de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositora	Requerimento N°.	ATA	PLC N°.	PLM N°.	PLL N°.
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°.102/2024	Moção de N°.	Aplauso
Outros					

Autor:	
--------	--

### VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

<b>Retirado de Pauta Pelo Autor</b>	
<b>Retirada de Pauta por ausência do Autor</b>	
<b>Retirado de Pauta pela Presidência</b> “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	5
2	David Marques Silva	5
3	Demilson Camargo Martins	5
4	José Ferreira de França	5
5	Sandra Martins	5
6	Silvio Dutra da Silva	5
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	5
9	Zilmar Assis de Lima	5

<b>AB</b>	Abstenção
<b>A</b>	Ausente
<b>P</b>	Exercendo a Presidência
<b>S</b>	Sim
<b>N</b>	Não
<b>R</b>	Requerente

  
 Daniel Alves dos Santos Batista  
 Secretário “AD HOC”